

EDITAL Nº 03/2026 DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS PARA A 17ª JORNADA DE INTEGRAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA (JIIC)

O Centro Universitário UNICESUSC, por meio do Núcleo de Produção Acadêmica e Publicação (NUPAP) do Pró-Comunidade, torna público o Edital nº 03/2026, com o intuito de comunicar à comunidade acadêmica às normas e procedimentos que nortearão a realização da 17ª Jornada de Integração e Iniciação Científica (JIIC), que acontecerá nos dias 06 e 07 de outubro de 2026, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A JIIC é um evento previsto no calendário acadêmico, que promove a integração estudantil e a iniciação científica de alunos/as regularmente matriculados/as nesta IES e também da comunidade externa.

1.2 O evento contempla, além das trocas de experiências, a participação em palestras ministradas por especialistas de diferentes áreas, bem como atividades culturais.

2 LOCAL E CRONOGRAMA DO EVENTO

2.1 A 17ª JIIC será realizada no formato presencial, nas dependências do Centro Universitário UNICESUSC.

2.2 As salas em que o encontro ocorrerá serão indicadas na programação oficial do evento, a ser disponibilizada na página institucional.

2.3 O evento seguirá o seguinte cronograma:

- a) lançamento do edital: 27/08/2026;
- b) período de inscrições: 03/08/2026 a 13/09/2026;
- c) homologação das inscrições: até 21/09/2026;
- d) divulgação da programação: 21/09/2026;
- e) apresentações: 06 e 07/10/2026.

3 MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO E SUBMISSÃO DE TRABALHOS

3.1 Os/as acadêmicos/as poderão apresentar seus trabalhos nas seguintes modalidades:

- a) comunicação oral;
- b) mostra de extensão;
- c) apresentação de pôsteres;
- d) submissão de produtos e/ou ideias inovadoras;
- e) projetos audiovisuais e artísticos.

3.2 Comunicação oral

3.2.1 Podem submeter resumos expandidos para comunicações orais os/as acadêmicos/as e/ou pesquisadores/as do Centro Universitário UNICESUSC ou de outras instituições de ensino superior.

3.2.2 Os trabalhos poderão ser de revisão teórica ou apresentar resultados de atividades práticas e de pesquisa desenvolvidas em disciplinas e/ou atividades institucionais.

3.2.3 O resumo expandido deve ser submetido em formato específico, em conformidade com as normas disponíveis no Anexo I, observado o procedimento de inscrição descrito na Cláusula 4.

3.2.4 A publicação será disponibilizada nos Cadernos de Iniciação Científica, no site do UNICESUSC, em formato digital e com e-ISSN.

3.2.5 Na sessão de comunicações, cada apresentador/a terá até 15 (quinze) minutos para exposição e até 10 (dez) minutos para debate, podendo utilizar o computador disponível na sala caso necessite de recurso audiovisual.

3.3 Mostra de extensão

3.3.1 Podem submeter propostas para a Mostra de Extensão os/as acadêmicos/as, docentes e equipes de projetos e programas de extensão do Centro Universitário UNICESUSC, devidamente registrados junto ao Pró-Comunidade.

3.3.2 A inscrição deve incluir o envio de resumo do projeto/ação de extensão, contendo objetivos, público-alvo, metodologia e resultados/impactos junto à comunidade, em conformidade com as normas disponíveis no Anexo I, observado o procedimento de inscrição descrito na Cláusula 4.

3.3.3 As propostas selecionadas serão apresentadas em espaço específico, no formato de exposição/estande, durante os dias do evento, podendo contar com apoio de banner, folder ou outro material demonstrativo.

3.4 Apresentação de pôsteres

3.4.1 Podem submeter trabalhos para apresentação em pôster os/as acadêmicos/as e/ou pesquisadores/as do Centro Universitário UNICESUSC ou de outras instituições de ensino superior, com resultados parciais ou finais de pesquisa, ensino ou extensão.

3.4.2 A inscrição deve incluir o envio do resumo do trabalho, em conformidade com as normas disponíveis no Anexo I, observado o procedimento de inscrição descrito na Cláusula 4.

3.4.3 Os pôsteres deverão ser confeccionados em tamanho A1 (594 x 841 mm), na orientação retrato.

3.4.4 Os pôsteres ficarão expostos em local determinado durante todo o período do evento, devendo o/a autor/a permanecer disponível para apresentação e arguição em horário divulgado na programação oficial.

3.5 Submissão de produtos e/ou ideias inovadoras

3.5.1 Podem submeter propostas nesta modalidade os/as acadêmicos/as, docentes e equipes de projetos de iniciação científica, extensão ou empreendedorismo do Centro Universitário UNICESUSC, individualmente ou em equipe, podendo contar com a participação de integrantes de outras instituições.

3.5.2 A inscrição deve incluir o envio de resumo descritivo contendo o problema/oportunidade identificado, a descrição do produto, protótipo, processo ou ideia inovadora, e seu potencial de aplicação, em conformidade com as normas disponíveis no Anexo I, observado o procedimento de inscrição descrito na Cláusula 4.

3.5.3 As propostas selecionadas serão apresentadas em formato de exposição (com ou sem protótipo físico) e/ou *pitch*, em espaço e horário definidos na programação oficial do evento.

3.6 Submissão de projetos audiovisuais ou artísticos

3.6.1 Podem submeter propostas nesta modalidade os/as acadêmicos/as, docentes e equipes de projetos de ensino, pesquisa ou extensão do Centro Universitário UNICESUSC, individualmente ou em equipe, podendo contar com a participação de integrantes de outras instituições.

3.6.2 A inscrição deve incluir o envio de resumo descritivo do projeto e do arquivo audiovisual ou artístico, em conformidade com as normas disponíveis no Anexo I, observado o procedimento de inscrição descrito na Cláusula 4.

3.6.3 As propostas selecionadas serão exibidas ou apresentadas em espaço e horário definidos na programação oficial do evento, podendo ocorrer em formato de exibição audiovisual, mostra, performance ou instalação, conforme a natureza da obra.

3.6.4 Os/as autores/as são exclusivamente responsáveis por eventuais direitos autorais ou de imagem de terceiros presentes na obra submetida, não implicando a submissão ao evento cessão de direitos sobre a obra.

3.7 Ouvintes

3.7.1 Acadêmicos/as poderão participar das sessões do evento como ouvintes, devendo assinar a lista de presença disponível nas salas para posteriormente receber o certificado de participação.

3.7.2 Para ouvintes, não será necessária inscrição prévia via formulário.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente por meio de formulário on-line disponível em: <https://www.even3.com.br/jiic-2026-762676>, dentro do período estabelecido na Cláusula 2.3(b).

4.2 O envio do resumo, ou material equivalente, é parte obrigatória da inscrição e deve seguir, em cada modalidade, as normas específicas dispostas no Anexo I.

4.3 Inscrições incompletas, realizadas fora do prazo, ou que não observem as normas do Anexo I serão desconsideradas.

4.4 A homologação das inscrições seguirá o prazo definido na Cláusula 2.3(c).

5 CERTIFICAÇÃO

5.1 A entrega do certificado de apresentação estará condicionada à efetiva apresentação por parte dos/as autores/as da comunicação oral, mostra de extensão, apresentação de pôsteres, submissão de produtos e/ou ideias inovadoras ou submissão de projetos audiovisuais ou artísticos.

5.2 No caso de coautoria, somente o/a autor/a que efetivamente apresentar o trabalho receberá certificado de apresentação.

5.3 Receberão certificado de participação:

- a) participantes que assistirem às sessões como ouvintes e assinarem a lista de presença;
- b) coautores/as de trabalhos apresentados, mesmo que não realizem a apresentação.

6 PUBLICAÇÃO NOS CADERNOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

6.1 Nos termos da Cláusula 3.2.4, o texto a ser publicado corresponderá ao resumo expandido da modalidade de comunicação oral, encaminhado no ato da inscrição, conforme normas descritas no Anexo I.

6.2 A publicação será disponibilizada no site do UNICESUSC, em formato digital e com e-ISSN.

6.3 O texto deverá estar previamente revisado, em conformidade com a norma padrão da língua portuguesa.

7 OUTRAS INFORMAÇÕES

7.1 A cessão não exclusiva, permanente e irrevogável dos direitos autorais não comerciais inclui os direitos de disponibilização e comunicação pública da obra, em qualquer meio ou veículo, inclusive em repositórios digitais.

7.2 A cessão também abrange os direitos de imagem para divulgação ou inclusão em novas obras ou coletâneas, bem como a reutilização, edição ou qualquer outra forma de utilização não comercial da obra.

Florianópolis, 27 de agosto de 2026

 *Thanderson S*
Assinado eletronicamente por
Thanderson Pereira de Sousa
Data: 27/07/2026 16:32
#80b2600589f111f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO

Prof. Dr. Thanderson Sousa
Coordenador Núcleo Produção Acadêmica e Publicações - NUPAP

 *Claudia V*
Assinado eletronicamente por
Claudia Lazcano Vázquez
Data: 27/07/2026 21:43
#80b926f489f111f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO

Profa. Dra. Claudia Lazcano
Coordenadora do Pró-Comunidade

ANEXO I – NORMAS PARA ELABORAÇÃO DE RESUMO EXPANDIDO, RESUMO DE EXTENSÃO, PÔSTER OU PRODUTO

- 1 O Resumo Expandido** deve conter, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 10 (dez) páginas, incluindo imagens, tabelas, referências e notas. As citações no texto devem seguir as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (NBR 6023/2018).
- 2 Formato e envio:** o trabalho deve ser entregue em .docx. Arquivos em PDF serão desclassificados.
- 3 Nome do arquivo:** Resumo_Nome do Aluno_Curso (exemplo: Resumo_Maria_Souza_Direito).
- 4 Formatação:** página A4, margens superior e esquerda de 3 cm; inferior e direita de 2 cm; fonte Times New Roman 12; espaçamento 1,5; alinhamento justificado; páginas numeradas no canto superior direito.
- 5 Título:** maiúsculas, negrito, fonte 14, alinhamento centralizado.
- 6 Autoria:** sob o título, após um espaço, indicar nome e sobrenome. Em nota de rodapé, informar titulação, curso, instituição e e-mail de cada autor/a.
- 7 Conteúdo:** introdução breve, objetivos, metodologia, resultados, conclusões ou considerações finais, apresentados de forma contínua, sem subtítulos destacados.
- 8 Palavras-chave:** 3 a 5, logo abaixo da identificação dos autores/as.
- 9 Área do conhecimento:** deve seguir a Tabela do CNPq: <http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>
- 10 Financiamento:** indicar, quando houver, imediatamente após as considerações finais.
- 11 Referências:** apenas obras citadas, em conformidade com a ABNT.
- 12** As normas dispostas nos itens 1 a 11 aplicam-se a todas as modalidades de submissão previstas na Cláusula 3 deste edital, ressalvadas as especificações constantes nos itens 13 a 16, referentes, respectivamente, às modalidades de Mostra de Extensão, Apresentação de Pôsteres, Submissão de Produtos e/ou Ideias Inovadoras e Submissão de Projetos Audiovisuais ou Artísticos.
- 13 Mostra de Extensão:** o resumo do projeto/ação de extensão deve conter 1 página; o nome do arquivo deve seguir o padrão Extensao_NomedoProjeto_Coordenador; o título deve corresponder ao nome do projeto ou programa de extensão; devem ser indicados, na identificação, o/a coordenador/a, a equipe executora (docentes e discentes), a unidade/curso vinculado e o número de registro do projeto/programa junto ao Pró-Comunidade; o conteúdo deve apresentar objetivos, público-alvo atendido, metodologia e ações desenvolvidas, resultados e impactos junto à comunidade, e

considerações finais; a equipe poderá expor, no espaço/estande designado, banner, folder, fotografias, vídeos ou produtos gerados pela ação, devendo ao menos um/a integrante permanecer no local no horário divulgado na programação oficial.

14 Apresentação de Pôsteres: o resumo deve conter 1 página; o nome do arquivo deve seguir o padrão Poster_NomedoAluno_Curso; o conteúdo deve apresentar introdução breve, objetivos, metodologia, resultados parciais ou finais e considerações finais. O pôster físico deve ser confeccionado em tamanho A1 (594 x 841 mm), na orientação retrato, com fonte legível a uma distância mínima de 1,5 m (título com, no mínimo, 80 pt; texto corrido com, no mínimo, 24 pt), contendo título, autoria e afiliação, introdução, objetivos, metodologia, resultados, conclusão, referências e contato do/a autor/a responsável. A impressão, a fixação e a retirada do pôster no local designado são de responsabilidade do/a autor/a, que deverá permanecer junto ao material no horário divulgado na programação oficial para apresentação e arguição, com duração de até 5 (cinco) minutos.

15 Submissão de Produtos e/ou Ideias Inovadoras: o resumo descritivo deve conter, no mínimo, 2 (duas) e, no máximo, 4 (quatro) páginas; o nome do arquivo deve seguir o padrão Inovacao_NomedoProduto_Autor; o título deve corresponder ao nome do produto, protótipo, processo ou ideia inovadora; o conteúdo deve apresentar o problema ou oportunidade identificado, a descrição do produto/protótipo/processo/ideia, o grau de desenvolvimento (ideia, protótipo ou produto validado), a metodologia de desenvolvimento, o potencial de aplicação e as considerações finais. Material complementar (imagens, vídeos, *mockups* ou protótipo físico) poderá ser apresentado no espaço designado, sem substituir o envio do resumo. A apresentação ocorrerá em formato de exposição (com ou sem protótipo físico) e/ou *pitch*, com duração de até 5 (cinco) minutos, em espaço e horário definidos na programação oficial. Os/as autores/as são exclusivamente responsáveis por eventuais direitos de propriedade intelectual sobre o material submetido, não implicando a submissão ao evento cessão de direitos de propriedade industrial.

16 Submissão de Projetos Audiovisuais ou Artísticos: o resumo descritivo deve conter, no mínimo, 1 (uma) e, no máximo, 2 (duas) páginas; o nome do arquivo deve seguir o padrão Audiovisual_NomedoProjeto_Autor; o título deve corresponder ao nome da obra ou projeto; o conteúdo deve apresentar a proposta, os objetivos, o processo criativo ou metodológico e sua relevância acadêmica ou cultural. A obra audiovisual, quando houver, deve ser enviada em formato digital (.mp4 ou link de acesso não listado), com duração máxima de 5 (cinco) minutos. Produções artísticas físicas (instalações, performances etc.) devem ter espaço, materiais e requisitos técnicos descritos no resumo. A exibição/apresentação ocorrerá em espaço e horário definidos na programação oficial.